

INDÚSTRIAS SOARES S. A.
Borrachas e Metais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1963.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, às nove horas, na sede social, à Avenida Macuco, 726, nesta Capital, presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme as assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", teve lugar a realização desta Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos do artigo 29 dos Estatutos Sociais, foi aclamado para dirigir os trabalhos o acionista e Diretor-Presidente da Sociedade, Dr. Barnabé Teixeira Soares, o qual convidou a mim, José Tavares Paes Junior, para servir como Secretário. Constituída, assim, a mesa, declarou o Sr. Presidente instalada a Assembleia Geral Extraordinária convocada regularmente através de editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" dos dias 6, 7 e 10 de dezembro de 1963 e na "Gazeta Mercantil" dos dias 6, 7 e 9 de dezembro de 1963, editais esses que li, a pedido do Sr. Presidente, redigidos como segue: "Indústrias Soares S. A. — Borrachas e Metais — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas da Indústrias Soares S. A. — Borrachas e Metais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 de dezembro de 1963, às 9 horas, na sede social, à Avenida Macuco n. 726, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social; b) — Alteração parcial dos estatutos; c) — Preenchimento de cargo vago na Diretoria; d) — Outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 4 de dezembro de 1963. (a) Barnabé Teixeira Soares — Diretor Presidente". Terminada a leitura, declarou o Sr. Presidente que se ia passar a discussão do assunto constante do mesmo. Nessa conformidade, pediu ao Secretário que lesse aos presentes a proposta da Diretoria e o parecer respectivo do Conselho Fiscal, o que foi feito. E o seguinte o teor desses documentos: — "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas: A Diretoria de Indústrias Soares S. A. — Borrachas e Metais, abaixo assinada, considerando o desenvolvimento dos negócios sociais, e tendo em vista o valor que hoje representam suas imobilizações efetivas, considera de interesse social prevalecer-se da faculdade assegurada pelo artigo 57, da lei n. 3.470, de 28 de novembro de 1958, promovendo a reavaliação dos bens do ativo imobilizado de acordo com as disposições do artigo 101 do decreto n. 47.373 de conformidade com a Resolução n. 5-63, que disciplina a correção monetária do ativo imobilizado das pessoas jurídicas, aumentando o capital, propõe, assim, a elevação do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade de seu possuidor. O referido aumento de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) seria feito da seguinte forma: Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), cu sejam, 75.000 (setenta e cinco mil) ações, seriam integralizadas e distribuídas aos senhores acionistas na forma do que dispõe o artigo 113 do decreto lei n. 2.627, com a citada reavaliação de bens, conforme relações e cálculos à disposição dos interessados, e os restantes Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), ou sejam, 25.000 (vinte e cinco mil) ações, seriam subscritas e integralizadas no ato, com o aproveitamento de créditos que os senhores acionistas possuem em conta especial na sociedade. Desde que aprovada a nossa proposta, o artigo 4.º e seu parágrafo único dos Estatutos Sociais passarão a ter a seguinte redação: Art. 4.º — O Capital Social integralmente realizado é de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador. Parágrafo único. A conversão das ações de uma forma em outra far-se-á a pedido do acionista seu possuidor que pagará as despesas de conversão. Esta é a proposta que, senhores acionistas, submetemos à sua esclarecida apreciação. São Paulo, 3 de dezembro de 1963. (aa) Barnabé Teixeira Soares — Jorge Teixeira Soares — José Tavares Paes Junior". — "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústrias Soares S. A. — Borrachas e Metais, tendo examinado detida e convenientemente a Proposta da Diretoria, datada de 3 do corrente referente ao aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) e consequentemente alteração do artigo 4.º dos Estatutos Sociais, são de parecer que dita proposta em tudo consulta aos interesses da sociedade, merecendo portanto a aprovação dos senhores acionistas. Outrosim, declaramos para os efeitos da lei que o capital atual de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), achou-se totalmente realizado. São Paulo, 6 de dezembro de 1963. (aa) Cid Cunha Leitão — Franklin Fay Junior — Givaldo de Pinho Marques". Fim da leitura são os documentos postos em discussão. Depois de uma troca de esclarecimentos entre os presentes, procedeu-se à votação verificando-se que a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, pelo sr. Presidente foi dito que, em consequência da aprovação da proposta apresentada e da subscrição total do aumento de capital, o artigo 4.º e seu parágrafo único dos Estatutos Sociais passarão

a ter a redação atrás enunciada. Ficou, assim, aprovado e realizado o aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), ficando a Diretoria, expressamente autorizada a tomar todas as providências complementares necessárias à consecução final da matéria aprovada. Disse ainda o sr. Presidente que, a distribuição de 75.000 (setenta e cinco mil) novas ações seria feita entre os senhores acionistas na proporção das ações que possuem atualmente, emitindo-se também mais 25.000 (vinte e cinco mil) novas ações tudo de acordo com a lista nominativa de distribuição e subscrição apresentada, cuja leitura foi por mim feita, e que será parte integrante desta ata. Concluindo esta parte dos trabalhos, declarou o sr. Presidente que, tendo sido realizado o aumento de capital mediante a reavaliação do ativo fixo e transferência de créditos em conta especial, sem ter havido qualquer entrada em dinheiro, era desnecessário o depósito de

que trata o decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Passando ao assunto capitulado no item "c" da Ordem do Dia, disse o sr. Presidente, que se fazia necessário preencher o cargo vago na Diretoria, em consequência de renúncia do Diretor Comercial, sr. Armando Teixeira Soares e propôs que fosse eleito para o referido cargo o sr. Antonio Toledo Amaral, brasileiro, casado, quínto residente nesta Capital, a Rua Chamantã 1345. Submetida à discussão e votação a proposta do sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade, ficando eleito para o cargo de Diretor Comercial, o sr. Antonio Toledo Amaral, com honorários mensais e tempo de gestão igual aos demais membros da atual Diretoria, ou seja, conforme determina a legislação do Imposto de Renda e gestão do mandato até 30 de abril de 1967. Retomando a palavra, declarou o sr. Presidente que a última parte da Ordem do Dia ainda comportava a discussão de quaisquer assuntos de interesse social cedendo a palavra a quem dela quisesse fazer

uso. Ninguém se manifestando o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a mim, Secretário, a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo 16 de dezembro de 1963.
(aa) Barnabé Teixeira Soares — Presidente da Mesa
(aa) José Tavares Paes Junior
Jorge Teixeira Soares
Evandro Teixeira Soares
Eugenio Teixeira Soares
pp. Armando Teixeira Soares
Eugenio Bentes Teixeira Soares
Angelica Soares Pinheiro
Lucia Maria de Azevedo Soares
A presente é copia fiel do original.
Barnabé Teixeira Soares
Presidente
José Tavares Paes Junior
Secretário

INDUSTRIAS SOARES S. A. — BORRACHAS E METAIS

Boletim de Distribuição e Subscrição

Lista nominativa de distribuição e subscrição do aumento do capital social da Indústrias Soares S. A. — Borrachas e Metais, de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ações distribuídas e integralizadas com recursos provenientes da reavaliação de ativo imobilizado e capitalização de créditos em conta especial na lizada em 16 de dezembro de 1963:

subscrição do aumento do capital social da Indústrias Soares S. A. — Borrachas e Metais, de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ações distribuídas e integralizadas com recursos provenientes da reavaliação de ativo imobilizado e capitalização de créditos em conta especial na lizada em 16 de dezembro de 1963:

Table with 5 columns: SUBSCRITORES, Quantidade de ações, Valor subscrito e distribuído (Cr\$), INTEGRALIZAÇÃO (C recursos da reavaliação do ativo fixo Cr\$), C conversão de créditos em conta especial Cr\$. Rows include BARNABÉ TEIXEIRA SOARES, JORGE TEIXEIRA SOARES, JOSÉ TAVARES PAES JUNIOR, EVANDRO TEIXEIRA SOARES, EUGENIO TEIXEIRA SOARES, pp. EUGENIO TEIXEIRA SOARES, EUGENY BENTES TEIXEIRA SOARES, ANGELICA SOARES PINHEIRO, LUCIA MARIA DE AZEVEDO SOARES, and SOMA.

São Paulo, 16 de dezembro de 1963.

Barnabé Teixeira Soares
Presidente da Mesa

José Tavares Paes Junior
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "INDUSTRIAS SOARES S. A. — BORRACHAS E METAIS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 244.990, por despacho da Junta Comercial em sessão de 4 de fevereiro de 1964, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1963, pela qual aceitou o pedido de demissão do Diretor-Comercial, sendo eleito para o mesmo o Sr. Antonio Toledo Amaral; elevou o seu capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, estando anexada a referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importação de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), e o carimbo da tesouraria desta Repartição comprovando o pagamento da taxa Estadual no valor de Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de fevereiro de 1964: Eu, Marlene Durante, escriturária assistente de administração a escrevi, conferi e assino: (a) Marlene Durante. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscreevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: p José Carlos Melia de Souza, Secretário-Substituto; (a) Virgíliano da Mota Leite Neto. (53.010 — Cr\$ 65.040,00) (15)

COMPANHIA ANCHIETA DE SEGUROS GERAIS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, nos escritórios da Companhia à Rua Barão de Itapetitinga, 151 — 7.º andar, nesta cidade, os documentos relacionados no artigo 99 da lei vigente sobre sociedades por ações. São Paulo, 13 de fevereiro de 1964. Luiz Nazareno de Assumpção Presidente (52.793 — Cr\$ 4.050,00) (14-15-18)

VULCART S/A.
Indústria e Comércio

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1.ª Convocação

São convocados os senhores acionistas da sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 17 de Março, às 15 horas, na sede social da sociedade, à Av. Santa Marina n. 1.629, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1963; b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1964 e fixação de seus honorários; c) — Outros assuntos de interesse social. Outrosim, comunicamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos mencionados no item "a" da ordem do dia, a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940. São Paulo 14 de Fevereiro de 1964. Oswaldo Cottini Diretor (53221 — Cr\$ 10.800,00) (15-18-19)

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O conselho de Administração do Edifício Palácio do Comércio, convoca os senhores condôminos, nos termos da cláusula 4.ª da Convenção de Condomínio, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 1964, às 18.00 horas, no escritório da administração, situado à Rua Líbero Badurô, 501 — Parque Anhangabau, 414 — 13.º andar, em São Paulo, a fim de ser apreciada e votada a

seguinte ordem do dia: a) exame e deliberação sobre as contas do exercício de 1963; b) votação do orçamento para o exercício de 1964; c) outros assuntos de interesse da massa condômina.

De acordo com o § 3.º da cláusula 4.ª da Convenção, e 1.ª convocação a assembleia somente poderá ser instalada com o quorum mínimo de 13 de votos; e, em 2.ª convocação, que será efetuada 12 hora após a 1.ª, com qualquer número de comparecimentos.

Sem prejuízo da apreciação na Assembleia, os documentos referidos no item "a" da ordem do dia acham-se à inteira disposição dos interessados na sede da administração.

TECNAC — Sociedade Técnica de Administração e Condomínios Ltda. (a) P. P. Joel dos Santos Valle Gerente

(52.877 — Cr\$ 14.850,00) (14-15-18)

S/A. DE CIMENTO, MINERAÇÃO E CABOTAGEM "CIMIMAR"

DOCUMENTO DO ART. 99

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da S. A. de Cimento, Mineração e Cabotagem "CIMIMAR", na sede social, à Praça do Patriarca s/n, Prédio "Conde Matarazzo", os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, ou seja: a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo; b) Cópia do Balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal.

São Paulo, 7 de fevereiro de 1964. A Diretoria (53.048 — Cr\$ 8.100,00) (15-18-19)